

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Termo de Referência 197/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
197/2026	110404-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	WELLINGTON PAULA DA SILVA JUNIOR	15/10/2026 14:29 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		60578.000055/2026-54

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 60578.000055/2026-54)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos destinados à promoção da acessibilidade e à adequação das edificações, sob administração do Ministério da Defesa, compreendendo barras de apoio, pisos táteis, torneiras acessíveis, válvulas automáticas de mictório, alarmes audiovisuais para pessoas com deficiência, bacias sanitárias acessíveis, puxadores, fechaduras com maçaneta tipo alavanca e demais insumos correlatos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM		DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
	1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	617717	UN	62	170,60	10.577,2
	2	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL TIPO "U", EM AÇO POLIDO, L=30CM, SICMOL OU SIMILAR (TAMANHO L 30X H25)	440052	UN	7	139,53	976,71

GRUPO 1	3	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL TIPO "U", EM AÇO POLIDO, L=40CM (L40 X H26)	440052	UN	2	131,13	262,26
	4	BARRA DE APOIO (MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 ACABAMENTO: POLIDO MODELO: RETA DIÂMETRO TUBO: 1.1 /4" [31,75MM] COMPRIMENTO: 40CM INSTALAÇÃO: PORTA OU PAREDE ACESSÓRIOS: INCLUSO CANOPLAS, PARAFUSOS E BUCHAS)	617817	UN	51	87,23	4.448,73
	5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	617718	UN	4	181,90	727,60
6		PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	631100	M²	42	112,47	4.723,74
7		TORNEIRA COM ALAVANCA, LAVATÓRIO DE MESA LINK CONFORTO CROMADO 1196 DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	633450	UN	19	740,82	14.075,58
8		VALVULA DE MICTÓRIO COM SENSOR COM FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 74005 SOLUCENTER	337609	UN	109	553,86	60.370,74
9		ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO PARA PCD (BOTOEIRA: INCLUSA FONTE: INCLUSO TENSÃO: 110-220V)	615209	UN	19	204,95	3.894,05

10	BACIA SANITARIA EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO SUPERIOR, INCLUSIVE ASSENTO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, PARA PCD, LINHAS COMO A IZY CONFORTO OU VOGUE PLUS CONFORTO DA DECA, OU EQUIVALENTES DE MARCAS COMO CELITE	264236	UN	8	1.492,47	11.939,76
11	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	621625	UN	22	152,03	3.344,66
12	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO PRETO FOSCO, E ROZETA, REF. LUMA 582-90 IXE EXTERNA, PADO OU EQUIVALENTE	630122	UN	275	236,37	65.001,75
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (cento e oitenta mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)						R\$ 180.342,78

1.1.1. Em caso de divergência entre a descrição constante do código CATMAT e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência, por refletirem de forma mais precisa e detalhada as características dos materiais a serem adquiridos, servindo o CATMAT apenas como referência para fins de cadastramento e identificação do objeto no sistema.

1.1.2. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo durante a fase de julgamento das propostas, a apresentação de catálogos, folders, fichas técnicas, certificados, declarações do fabricante ou documentos equivalentes, com a finalidade de comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

1.1.2.1. A documentação apresentada deverá permitir a identificação objetiva das características, especificações, composição, dimensões, capacidade, material de fabricação e demais requisitos aplicáveis ao item ofertado, possibilitando a verificação da conformidade do produto com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2.2. A ausência de documentação suficiente para comprovação das especificações exigidas poderá ensejar a realização de diligência pela Administração ou a desclassificação da proposta, quando não for possível verificar a conformidade do produto ofertado.

1.1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador

Órgão Gerenciador: MD (110404)			

ITEM		DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL
GRUPO 1	1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	62
	2	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL TIPO "U", EM AÇO POLIDO, L=30CM, SICMOL OU SIMILAR (TAMANHO L 30X H25)	UN	7
	3	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL TIPO "U", EM AÇO POLIDO, L=40CM (L40 X H26)	UN	2
	4	BARRA DE APOIO (MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 ACABAMENTO: POLIDO MODELO: RETA DIÂMETRO TUBO: 1.1/4" [31,75MM] COMPRIMENTO: 40CM INSTALAÇÃO: PORTA OU PAREDE ACESSÓRIOS: INCLUSO CANOPLAS, PARAFUSOS E BUCHAS)	UN	51
	5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4
6		PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M²	42
7		TORNEIRA COM ALAVANCA,LAVATORIO DE MESA LINK CONFORTO CROMADO 1196 DECA OU EQUIVALENTE	UN	19
8		VALVULA DE MICTORIO COM SENSOR COM FONTE BIVOLT AUTOMATICA 74005 SOLUCENTER	UN	109
9		ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO PARA PCD (BOTOEIRA: INCLUSA FONTE: INCLUSO TENSÃO: 110-220V)	UN	19
10		BACIA SANITARIA EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO SUPERIOR, INCLUSIVE ASSENTO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, PARA PCD, LINHAS COMO A IZY CONFORTO OU VOGUE PLUS CONFORTO	UN	8

	DA DECA, OU EQUIVALENTES DE MARCAS COMO CELITE		
11	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	22
12	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO PRETO FOSCO, E ROZETA, REF. LUMA 582-90 IXE EXTERNA, PADO OU EQUIVALENTE	UN	275

1.1.4. A Administração estabeleceu apenas os quantitativos totais estimados dos itens, por refletirem de forma suficiente a necessidade decorrente dos levantamentos técnicos realizados durante a fase de planejamento da contratação. A definição de quantitativos mínimos e máximos não se mostra necessária ao atendimento do objeto, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, observadas as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam estimativas de consumo destinadas ao adequado dimensionamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e planejamento das contratações públicas.

1.1.5. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo durante a fase de julgamento das propostas, a apresentação de catálogos, folders, fichas técnicas, certificados, declarações do fabricante ou documentos equivalentes, com a finalidade de comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

1.1.5.1. A documentação apresentada deverá permitir a identificação objetiva das características, especificações, composição, dimensões, capacidade, material de fabricação e demais requisitos aplicáveis ao item ofertado, possibilitando a verificação da conformidade do produto com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.5.2. A ausência de documentação suficiente para comprovação das especificações exigidas poderá ensejar a realização de diligência pela Administração ou a desclassificação da proposta, quando não for possível verificar a conformidade do produto ofertado.

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Excepcionalmente, poderá ser prorrogada por igual período, mediante justificativa da Administração, demonstração da vantajosidade e observância da legislação aplicável.*

1.3.1. *Os instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência própria, definida no respectivo instrumento de formalização da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento dos bens será realizado sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo as contratações ocorrer de forma parcelada conforme a necessidade da Administração.*

1.4. *Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, nos termos do art. 31 do Decreto nº 11.462, de 2023, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos na legislação vigente, bem como a anuência do órgão gerenciador e a concordância do fornecedor beneficiário da Ata.*

1.4.1. A possibilidade de adesão decorre da natureza padronizada dos materiais de acessibilidade objeto da contratação, os quais podem atender necessidades semelhantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, contribuindo para a racionalização dos procedimentos de contratação, o ganho de escala, a economicidade e a eficiência administrativa.

1.4.2. As adesões eventualmente autorizadas não poderão comprometer o atendimento das demandas do Ministério da Defesa, devendo o órgão gerenciador avaliar previamente os quantitativos registrados, a capacidade de fornecimento do contratado e os impactos sobre o planejamento que fundamentou a presente contratação.

1.4.3. Da não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP)

A Administração optou pela não divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do inciso XI do art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, em razão das características específicas da presente contratação. Os quantitativos estimados foram definidos a partir de levantamento técnico realizado nas edificações sob administração do Ministério da Defesa, especialmente no Bloco Q e no Anexo do Bloco O, considerando as necessidades de adequação às normas de acessibilidade vigentes, notadamente a ABNT NBR 9050, bem como as intervenções identificadas no Documento de Formalização da Demanda nº 186/2026 e no Estudo Técnico Preliminar.

A eventual participação de outros órgãos na fase de IRP exigiria a revisão dos quantitativos, da estratégia de atendimento, da pesquisa de preços e dos procedimentos de gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços, ampliando a complexidade administrativa da contratação sem demonstração prévia de benefício proporcional à alteração do planejamento realizado. Além disso, a demanda está vinculada a necessidades específicas decorrentes das adequações de acessibilidade previamente diagnosticadas pela área técnica, cujos quantitativos foram dimensionados para atendimento da realidade física das instalações do Ministério da Defesa.

Dessa forma, a não divulgação da IRP mostra-se compatível com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, preservando a coerência dos estudos técnicos realizados e a adequada execução da contratação.

Nos termos do art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes ("carona"), desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos na legislação vigente. A medida possibilita o aproveitamento das condições obtidas no certame por outros órgãos da Administração Pública, promovendo racionalização de procedimentos, celeridade administrativa e potencial ampliação dos ganhos de escala, sem comprometer o planejamento e o atendimento da demanda originalmente dimensionada para o Ministério da Defesa.

1.5. O fornecimento objeto desta contratação não se caracteriza como continuado, tendo em vista que decorre de demanda específica relacionada à implementação de adequações de acessibilidade previamente identificadas em levantamentos técnicos realizados pela Administração, não estando vinculado a consumo rotineiro, reposição periódica ou necessidade permanente de fornecimento.

1.6. O documento Apêndice A - Especificações Técnicas dos Materiais de Acessibilidade. Integra o presente Termo de Referência, em caráter subsidiário, o documento denominado Apêndice A ao Termo de Referência - Especificações Técnicas, contendo as especificações técnicas detalhadas, características mínimas de desempenho, referências de mercado e demais requisitos aplicáveis aos materiais objeto da contratação.

1.6.1. O referido documento possui caráter orientativo e complementar, destinando-se a auxiliar a Administração e os licitantes na compreensão das características técnicas dos itens, não substituindo nem prevalecendo sobre as descrições do Edital e do Termo de Referência, que permanecem como documentos vinculativos da contratação. O Apêndice encontra-se anexado ao final deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000005/2026;
 - II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
 - III) Id do item no PCA: 2389 à 2420;
 - IV) Classe/Grupo:

7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS;
8040 - ADESIVOS;
7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS;
5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL;
6310 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO;
9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO;
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA;
9999 - ITENS DIVERSOS;
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS;
9310 - PAPÉIS E PAPELÕES;
5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO;
4710 - CANOS E TUBOS ;
6320 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME DE EMBARCAÇÕES;
5340 - FERRAGENS DIVERSAS.

- V) Identificador da Futura Contratação: 110404-195/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Lei nº 14.133/2021 e do Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Defesa (PLS/MD 2025-2027), especialmente aqueles relacionados à promoção da acessibilidade, ao consumo racional de recursos e à contratação de soluções com menor impacto ambiental.

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão, sempre que tecnicamente viável, possuir características que favoreçam a durabilidade, a redução da necessidade de manutenção e a ampliação da vida útil das adequações executadas, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e para a redução da geração de resíduos decorrentes de substituições frequentes.

- 4.1.2.** As embalagens dos produtos deverão, preferencialmente, ser constituídas por materiais recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, observadas as condições de mercado e a viabilidade técnica do respectivo item, bem como os princípios da logística reversa quando aplicáveis.
- 4.1.3.** Os materiais objeto da contratação deverão atender aos requisitos de acessibilidade estabelecidos na ABNT NBR 9050 e demais normas aplicáveis, contribuindo para a eliminação de barreiras arquitetônicas e para a ampliação das condições de acesso, circulação e utilização dos ambientes por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em consonância com os objetivos e metas de acessibilidade previstos no Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Defesa.
- 4.1.4.** A presente contratação guarda aderência aos objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS), especialmente no eixo “Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho e Inclusão”, uma vez que as intervenções de acessibilidade visam eliminar barreiras arquitetônicas e ampliar as condições de acesso, circulação e utilização dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A contratação contribui para a promoção da inclusão, da igualdade de oportunidades e da melhoria das condições de uso das instalações institucionais por todos os usuários.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, as especificações dos itens foram elaboradas com base em características técnicas, requisitos de desempenho, normas técnicas aplicáveis e padrões mínimos de qualidade, de forma a assegurar a ampla competitividade do certame. Eventuais indicações de marcas, fabricantes ou modelos, quando existentes, possuem caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente à identificação do padrão de desempenho, qualidade, compatibilidade ou acabamento esperado pela Administração, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes, similares técnicos ou de qualidade superior, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Da exigência de amostra

- 4.3.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.4.** Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
8	Válvula de mictório com sensor e fonte bivolt automática, referência 74005 Solucenter ou equivalente técnico ou de qualidade superior
11	Puxador tubular reto duplo, em alumínio cromado, comprimento aproximado de 400 mm e diâmetro de 25 mm (1")
12	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, acabamento preto fosco e roseta, referência Luma 582-90 IXE externa, Pado ou equivalente técnico ou de qualidade superior

- 4.4.1.** Os materiais apresentados como amostra serão avaliados pela equipe técnica da Administração com base em **critérios objetivos** de aceitação.
- 4.4.2.** Será considerada aprovada a amostra que atender integralmente aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, sendo rejeitada aquela que apresentar desconformidade em qualquer requisito técnico exigido.

4.4.3. A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item ou grupo, facultando-se à Administração convocar o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco O, Anexo I – Sala 044 – CEP 70052-900 Brasília – DF, no prazo limite de **10 (dez) dias**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) conformidade das dimensões, medidas e características construtivas com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) compatibilidade funcional com a finalidade para a qual o material se destina, demonstrando plena condição de utilização em ambientes destinados à promoção da acessibilidade;
- c) atendimento aos requisitos da ABNT NBR 9050 e demais normas técnicas aplicáveis ao respectivo item;
- d) qualidade de fabricação e acabamento, não sendo admitidos materiais que apresentem rebarbas, imperfeições, deformações, falhas de montagem, componentes danificados ou defeitos aparentes;
- e) resistência e robustez compatíveis com a utilização contínua em edificações públicas sujeitas à circulação permanente de usuários;
- f) compatibilidade com as instalações, ambientes e elementos construtivos existentes nas edificações do Ministério da Defesa onde os materiais serão empregados;
- g) apresentação **obrigatória da ficha técnica do fabricante** referente ao item ofertado, acompanhada, quando aplicável, de catálogos, manuais, certificados, laudos ou demais documentos técnicos pertinentes, devendo as informações constantes desses documentos corresponder integralmente às características verificadas na amostra apresentada;
- h) atendimento integral às características visuais, táteis, funcionais e de acessibilidade exigidas para o respectivo item;
- i) inexistência de características que comprometam a segurança, a durabilidade, a funcionalidade ou a adequada utilização do material.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.14. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, tendo em vista a natureza comum dos materiais objeto da contratação, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a inexistência de circunstâncias que justifiquem a adoção de medida restritiva adicional para garantia da execução contratual

Subcontratação

4.15. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.17. Em observância ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e considerando que o valor estimado do grupo licitado se encontra dentro do limite previsto no art. 48, inciso I, da referida norma, a participação nesta licitação será restrita às microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da observância das demais condições de participação, habilitação e julgamento previstas no instrumento convocatório.

Das Condições de Participação

4.18. Será permitida a participação de sociedades cooperativas regularmente constituídas, desde que apresentem objeto social compatível com o objeto da contratação e atendam às condições de habilitação e demais exigências previstas no edital e na legislação aplicável.

4.18.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns e padronizados, amplamente ofertados por fornecedores regularmente estabelecidos no mercado, não havendo complexidade técnica, operacional ou econômico-financeira que justifique a conjugação de capacidades empresariais. Ademais, a admissão de consórcios não se mostra necessária para ampliação da competitividade nem para a adequada execução do objeto, razão pela qual sua vedação não implica restrição indevida ao caráter competitivo do certame. A motivação observa o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.18.2. Não será admitida a participação de pessoas físicas, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comercializados regularmente no mercado, com obrigações relacionadas à garantia contratual, emissão de documentação fiscal, substituição de produtos e demais responsabilidades inerentes à atividade empresarial necessária à adequada execução da futura contratação.

Margem de Preferência:

4.19. O Item 9 – Alarme Audiovisual para PCD (CATMAT 615209) enquadra-se na margem de preferência normal de até 10% (dez por cento), prevista na Resolução CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, por se tratar de bem manufaturado nacional que atenda às normas técnicas brasileiras e aos requisitos de qualificação estabelecidos na regulamentação aplicável. A aplicação do benefício ficará condicionada à comprovação documental do enquadramento pelo licitante, nos termos da legislação vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARGEM DE PREFERÊNCIA
9	Alarme audiovisual sem fio para PCD (CATMAT 615209)	Até 10% para bens manufaturados nacionais que atendam aos requisitos da Resolução CICS/MGI nº 8/2025 e demais requisitos legais aplicáveis

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e as solicitações formalizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

5.1.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente os motivos à Administração com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Ministério da Defesa - Departamento de Administração Interna, endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco O, Anexo I – Sala 044 – CEP 70052-900 – Brasília –DF.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de fábrica, quando aplicável, não inferior à garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contada a partir do recebimento definitivo pela Administração.

5.2.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor quanto à qualidade, durabilidade, desempenho e adequação dos materiais fornecidos às condições de utilização previstas para o objeto da contratação.

5.2.3. Considerando que os materiais objeto desta contratação serão empregados em adequações destinadas à promoção da acessibilidade, deverão manter suas características funcionais, estruturais e de segurança durante o período de garantia, observados os requisitos previstos na ABNT NBR 9050 e demais normas técnicas aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O instrumento substantivo ao contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do instrumento substantivo ao contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo requisitante da demanda, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O requisitante da demanda, técnico do instrumento substantivo ao contrato acompanhará a execução do instrumento substantivo ao contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O requisitante da demanda do instrumento substantivo ao contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o requisitante da demanda emitirá notificações para a correção da execução do instrumento substitutivo ao contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O requisitante da demanda informará a autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento substantivo ao contrato nas datas aprazadas, o requisitante da demanda comunicará o fato imediatamente a autoridade competente.

6.12. O Requisitante da demanda comunicará à autoridade competente, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro de Preços ou da contratação dela decorrente sob sua responsabilidade, para adoção das providências administrativas necessárias.

Fiscalização Administrativa

6.13. Não se aplica a contratação por tratar-se de SRP com posterior Ata, e não haver contrato e im instrumento substitutivo ao contrato.

Gestor do Contrato

6.14. As disposições referentes ao gestor do contrato não se aplicam à presente contratação, tendo em vista que o objeto será executado mediante Sistema de Registro de Preços, com formalização das aquisições por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sem celebração de contrato administrativo continuado. O acompanhamento da execução ficará a cargo do fiscal requisitante da demanda e da autoridade competente, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos aplicáveis.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias; -*

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento)** valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **90 (noventa)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.11.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ATA de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1. o prazo de validade;
- 8.11.2. a data da emissão;
- 8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5. o valor a pagar; e
- 8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.26. *Não se aplica aos objetos desta licitação.*

Cessão de Crédito

8.27. Não será permitida por tratar-se de licitação por meio de SRP.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/09/2026**.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de Preços ao consumidor- IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será Parcelada conforme a necessidade da administração.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente, ou seja, do grupo, item ou conjunto de itens para os quais se tenha apresentado proposta da contratação.*

9.25. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]*

Qualificação Técnica

9.30. *Não será exigido registro ou inscrição em entidade profissional competente, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de materiais, não envolvendo a execução de serviços técnicos especializados ou atividades sujeitas à fiscalização de conselho profissional.*

9.31. *Para fins de comprovação da capacidade técnica dos produtos ofertados, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, fichas técnicas, catálogos, manuais, certificados, laudos técnicos ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante, que demonstrem o atendimento integral das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.*

9.31.1. *A documentação técnica deverá permitir a verificação, no mínimo, dos seguintes aspectos:*

9.31.1.1. *características construtivas, materiais empregados, dimensões e demais requisitos técnicos previstos para cada item;*

9.31.1.2. *conformidade com os requisitos de acessibilidade, desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade previstos neste Termo de Referência e nas normas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050, quando aplicável; e*

9.31.1.3. *compatibilidade entre as informações constantes da documentação apresentada e as especificações exigidas pela Administração.*

9.31.2. *Sempre que previsto neste Termo de Referência, a Administração poderá exigir a apresentação de amostras, cuja avaliação ocorrerá em conjunto com a análise da documentação técnica apresentada pelo licitante, observados os critérios de aceitação estabelecidos neste instrumento.*

9.32. *Os materiais ofertados deverão atender às disposições da ABNT NBR 9050, quando aplicável, bem como às demais normas técnicas, regulamentos e requisitos previstos neste Termo de Referência, cuja comprovação poderá ser exigida mediante apresentação de fichas técnicas, catálogos do fabricante, certificados, laudos ou documentos equivalentes.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 180.342,78** (cento e oitenta mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) **Gestão/unidade:** 52101 (Ministério da Defesa);
- II) **Fonte de recursos:** 0100;
- III) **Programa de trabalho:** 05.122.2108.2000.0001 – Administração da Unidade;
- IV) **Elemento de despesa:** 33.90.30 / 33.90.39 (conforme a natureza do item); e
- V) **Plano interno:** 2000 e/ou 219Z.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *5(cinco) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do

Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Por meio deste instrumento.....(identificar o contrato) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20,

(Nome e Cargo do Representante Legal)

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO DINIZ BARBOSA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 14:29:51.

ELIZABETH GAMA DA CRUZ BARBOSA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 12:25:54.

WELLINGTON PAULA DA SILVA JUNIOR

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 10:19:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - listadeitens04092026.pdf (95.46 KB)
- Anexo II - Apendice A ao Termo de Referencia - Especificacoes Tecnicas.pdf (339.37 KB)

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	631100	Revestimento Piso Material: Concreto, Aplicação: Pisos Em Geral, Tipo: Piso Tátil De Alerta, Largura: 20CM, Comprimento: 20CM, Espessura: 2CM, Acabamento: Rústico, Cor Básica: Amarela	MATERIAL	Metro Quadrado		false
2	617717	Barra De Apoio E Segurança - Pne Material: Aço Inoxidável, Tipo: Barra De Apoio Reta, Aplicação: Banheiro, Diâmetro: 3 CmMM, Comprimento: 70 CmCM	MATERIAL	Unidade		false
3	440052	Barra De Apoio E Segurança - Pne Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apoio Em "U", Tamanho: Cerca De 25 X 50CM, Aplicação: Para Deficientes	MATERIAL	Unidade		false
4	617718	Barra De Apoio E Segurança - Pne Material: Aço Inoxidável, Tipo: Barra De Apoio Reta, Aplicação: Banheiro, Diâmetro: 3 CmMM, Comprimento: 80 CmCM	MATERIAL	Unidade		false
5	617817	Barra De Apoio E Segurança - Pne Material: Aço Inoxidável, Tipo: Barra De Apoio, Diâmetro: 3 CmMM, Comprimento: 400MM	MATERIAL	Unidade		false
6	633450	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Registro De Alavanca, Diâmetro: 1/4POL, Aplicação: Lavatório Banheiro De Mesa.	MATERIAL	Unidade		false
7	337609	Válvula Descarga Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2POL, Aplicação: Mictório, Tipo: Sensor De Presença, Tipo Uso: Descarga De Mictório Automática, Características Adicionais: Acionamento Por Infra Fermelho	MATERIAL	Unidade		false
8	615209	Alarme Emergencia Tipo: Audivisual, Material Estrutura: Plástico, Alimentação: Bateria, Acionamento: Manual, Características Adicionais: Sem Fio (Wireless), Uso: Apoio De Pessoas Com Necessidades Especiais	MATERIAL	Unidade	853110	true
9	264236	Vaso Sanitário Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga, Tipo: Convencional	MATERIAL	Unidade		false
10	621625	Puxador Material: Aço Inoxidável, Formato: Tubular, Acabamento: Polido, Diâmetro: 1POL, Aplicação: Porta De Vidro, Comprimento: 40CM, Tipo: Alça Dupla	MATERIAL	Unidade	84	true
11	630122	Fechadura Material Caixa: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Cromado E Acetinado,	MATERIAL	Unidade		false

Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca, Tipo: Interna, Aplicação: Porta Banheiro

APÊNDICE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APÊNDICE A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE – MINISTÉRIO DA DEFESA.

1. OBJETO

O presente documento estabelece as especificações técnicas mínimas dos materiais destinados às adequações de acessibilidade das edificações contempladas no Plano de Trabalho de Acessibilidade.

A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos materiais descritos neste documento, não contemplando serviços de instalação, montagem, adequação, remoção, transporte interno, demolição ou quaisquer outros serviços de engenharia.

A instalação dos materiais será executada posteriormente pela equipe de manutenção da Administração.

Todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA

Os materiais fornecidos deverão observar, quando aplicável:

- ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 16537 - Sinalização tátil no piso;
- Normas técnicas da ABNT pertinentes a cada produto;
- Legislação federal vigente relacionada à acessibilidade.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

Os materiais deverão:

- apresentar qualidade compatível com sua finalidade;
- possuir acabamento uniforme;
- estar acondicionados de forma adequada para transporte;
- ser entregues acompanhados de catálogos, fichas técnicas ou documentos comprobatórios quando solicitado pela fiscalização;
- atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste documento.

Serão aceitos materiais de fabricantes diferentes daqueles eventualmente indicados como referência, desde que apresentem características técnicas, desempenho, resistência, durabilidade e equivalência técnica ou de qualidade superior.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Os materiais serão conferidos no ato da entrega quanto:

- às quantidades contratadas;
- à integridade física dos produtos;
- à conformidade com as especificações técnicas;
- à documentação técnica exigida.

Materiais que apresentarem divergência em relação às especificações poderão ser recusados pela Administração.

APÊNDICE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM 01 - PISO TATIL ALERTA E DIRECIONAL

Código SINAPI: 00038135

Descrição SINAPI:

PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA

Especificação Técnica:

Material: Concreto vibro-prensado de alta resistência.

Dimensões: 25 x 25 cm, espessura de 2,5 cm.

Tipos: Alerta (relevos tronco-cônicos) e direcional (barras longitudinais).

Cores: Cor que proporcione contraste visual adequado com o piso adjacente.

Resistência: Resistência mínima à compressão de 35 MPa para utilização em áreas de circulação de pedestres.

Normas Aplicáveis: ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537 vigentes.

Aplicação: Compatível com assentamento por argamassa colante para áreas internas e externas.

Peso Aproximado: 3 kg por peça.

Marca de Referência: K5 Acessibilidade, Kronos Acessibilidade ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Quantidade prevista: 38 m².

ITEM 02 - BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 70 CM

Código SINAPI: 00036205

Descrição SINAPI:

BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM

Especificação Técnica:

Característica	Detalhe Técnico
<i>Modelo</i>	Barra Reta em Aço Inox Polido
<i>Comprimentos nominal</i>	70 cm
<i>Diâmetro do Tubo</i>	Diâmetro nominal entre 30 mm e 45 mm , em estrita conformidade com os limites ergonômicos estabelecidos pela norma ABNT NBR 9050/20
<i>Material Estrutural</i>	Aço Inoxidável anticorrosivo
<i>Acabamentos</i>	Inox Polido
<i>Canopla de Acabamento</i>	Em aço inoxidável com sistema de fixação oculta (ocultação de parafusos), garantindo aspecto estético e higiene.
<i>Resistência Mecânica</i>	Suporte a esforço mínimo de 150 kg(1,5KN) no sentido vertical e horizontal, conforme preconiza a NBR 9050.

APÊNDICE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Característica	Detalhe Técnico
<i>Kit de Fixação</i>	Parafusos em aço inox e buchas de nylon de alta expansão adequadas para o tipo de alvenaria.

Marca de Referência: Leve vida / Kronos acessibilidade ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Quantidade prevista: 56 unid.

ITEM 03 – BARRA DE APOIO LAVATÓRIO TIPO U 30CM

Código ORSE: 14669

Descrição ORSE:

Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar (tamanho L 30X H25)

Especificação Técnica:

Característica	Detalhe Técnico
<i>Modelo</i>	Barra tipo "U"
<i>Dimensões</i>	L30 X H25 CM
<i>Diâmetro do Tubo</i>	Diâmetro nominal entre 30 mm e 45 mm , em estrita conformidade com os limites ergonômicos estabelecidos pela norma ABNT NBR 9050/20 .
<i>Material Estrutural</i>	Aço Inoxidável anticorrosivo
<i>Acabamentos</i>	Inox Polido
<i>Canopla de Acabamento</i>	Em aço inoxidável com sistema de fixação oculta (ocultação de parafusos), garantindo aspecto estético e higiene.
<i>Resistência Mecânica</i>	Suporte a esforço mínimo de 150 kg (1,5 KN) no sentido vertical e horizontal, conforme preconiza a NBR 9050.
<i>Kit de Fixação</i>	Parafusos em aço inox e buchas de nylon de alta expansão adequadas para o tipo de alvenaria.

Marca de Referência: SICMOL / WSR ACESSIBILIDADE ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Unidade de Fornecimento: 5 unid.

APÊNDICE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 04 – BARRA DE APOIO LAVATÓRIO TIPO U 40CM

Código ORSE: 14868

Descrição ORSE:

Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm (L40 X H26)

Especificação Técnica:

Característica	Detalhe Técnico
<i>Modelo</i>	Barra tipo "U"
<i>Dimensões</i>	L40 X H26 CM
<i>Diâmetro do Tubo</i>	Diâmetro nominal entre 30 mm e 45 mm , em estrita conformidade com os limites ergonômicos estabelecidos pela norma ABNT NBR 9050/20 .
<i>Material Estrutural</i>	Aço Inoxidável anticorrosivo
<i>Acabamentos</i>	Inox Polido
<i>Canopla de Acabamento</i>	Em aço inoxidável com sistema de fixação oculta (ocultação de parafusos), garantindo aspecto estético e higiene.
<i>Resistência Mecânica</i>	Suporte a esforço mínimo de 150 kg (1,5 KN) no sentido vertical e horizontal, conforme preconiza a NBR 9050.
<i>Kit de Fixação</i>	Parafusos em aço inox e buchas de nylon de alta expansão adequadas para o tipo de alvenaria.

Marca de Referência: SICMOL/ WSR ACESSIBILIDADE ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Quantidade prevista: 1 unid.

APÊNDICE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 05 – BARRA DE APOIO RETA 40CM

Código SETOP: MATED-12066

Descrição SETOP:

BARRA DE APOIO (MATERIAL: AÇO INOX AISI 304|ACABAMENTO: POLIDO|MODELO: RETA|DIÂMETRO TUBO: 1.1/4" [31,75MM]|COMPRIMENTO: 40CM|INSTALAÇÃO: PORTA OU PAREDE|ACESSÓRIOS: INCLUSO CANOPLAS, PARAFUSOS E BUCHAS)

Especificação Técnica:

Característica	Detalhe Técnico
<i>Modelo</i>	Barra reta 40 cm
<i>Comprimento nominal</i>	40cm
<i>Diâmetro do Tubo</i>	Diâmetro nominal entre 30 mm e 45 mm , em estrita conformidade com os limites ergonômicos estabelecidos pela norma ABNT NBR 9050/20 .
<i>Material Estrutural</i>	Aço Inoxidável anticorrosivo
<i>Acabamentos</i>	Inox Polido
<i>Canopla de Acabamento</i>	Em aço inoxidável com sistema de fixação oculta (ocultação de parafusos), garantindo aspecto estético e higiene.
<i>Resistência Mecânica</i>	Suporte a esforço mínimo de 150 kg (1,5 KN) no sentido vertical e horizontal, conforme preconiza a NBR 9050.
<i>Kit de Fixação</i>	Parafusos em aço inox e buchas de nylon de alta expansão adequadas para o tipo de alvenaria.

Marca de Referência: WSR Acessibilidade / Leve vida ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Quantidade prevista: 46 unid.

APÊNDICE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 06 – BARRA DE APOIO RETA 80CM

Código SINAPI: 00036081

Descrição SINAPI:

BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM

Especificação Técnica:

Característica	Detalhe Técnico
<i>Modelo</i>	Barra reta 80 cm
<i>Comprimento nominal</i>	80cm
<i>Diâmetro do Tubo</i>	Diâmetro nominal entre 30 mm e 45 mm , em estrita conformidade com os limites ergonômicos estabelecidos pela norma ABNT NBR 9050/20 .
<i>Material Estrutural</i>	Aço Inoxidável anticorrosivo
<i>Acabamentos</i>	Inox Polido
<i>Canopla de Acabamento</i>	Em aço inoxidável com sistema de fixação oculta (ocultação de parafusos), garantindo aspecto estético e higiene.
<i>Resistência Mecânica</i>	Suporte a esforço mínimo de 150 kg (1,5 KN) no sentido vertical e horizontal, conforme preconiza a NBR 9050.
<i>Kit de Fixação</i>	Parafusos em aço inox e buchas de nylon de alta expansão adequadas para o tipo de alvenaria.

Marca de Referência: WSR Acessibilidade / Leve vida ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Quantidade prevista: 2 unid.

APÊNDICE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 07 – TORNEIRA COM ALAVANCA

Código SBC: 008609

Descrição SBC:

TORNEIRA COM ALAVANCA, LAVATORIO DE MESA LINK CONFORTO CROMADO 1196 DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

Especificação Técnica:

<i>Produto</i>	Torneira de Mesa para Lavatório
<i>Local Indicado</i>	Mesa/ bancada
<i>Tipo de acionamento</i>	Alavanca Longa tipo clínica/hospitalar
<i>Acabamento</i>	Cromado
<i>Normativa</i>	Integral conformidade com a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade) e NBR 10281
<i>Material</i>	Liga de cobre
<i>Mecanismo</i>	Mecanismo de 1/4 volta

Marca de Referência: DECA / Docol ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Quantidade prevista: 17 unid.

APÊNDICE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 08 – VALVULA DE MICTÓRIO COM SENSOR

Código SBC: 025831

Descrição SBC:

VALVULA DE MICTORIO COM SENSOR COM FONTE BIVOLT AUTOMATICA 74005
SOLUCENTER

Especificação Técnica:

<i>Produto</i>	Válvula eletrônica para mictório com sensor de presença
<i>Tipo de acionamento</i>	Automático por sensor infravermelho (aproximação e afastamento do usuário, sem contato manual)
<i>Alimentação Elétrica</i>	Fonte bivolt automática (110V / 220V) inclusa no kit
<i>Acabamento</i>	Cromado
<i>Kit de instalação</i>	Fornecimento completo, incluindo válvula solenoide, sensor, fonte de energia, cabos, conexões e canopla de acabamento
<i>Normativa</i>	Conformidade com as normas de acessibilidade e economia de água (ABNT NBR 9050 e NBR 13713)

Marca de Referência: SOLUCENTER/ FANI/ DECA ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Quantidade prevista: 99 unid.

APÊNDICE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 09 – ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO PARA PCD

Código SETOP: MATED-4473

Descrição SETOP:

ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO PARA PCD (BOTOEIRA: INCLUSA|FONTE: INCLUSO|TENSÃO: 110-220V)

Especificação Técnica:

Kit de Alarme de Emergência Audiovisual Sem Fio para Banheiros PCD, composto por acionador de emergência, sirene, sinalizador luminoso e central de rearme, para atendimento aos requisitos de acessibilidade. Fonte de alimentação interna ou externa **Bivolt Automática (110V - 220V)**. Sem fio (Radiofrequência), dispensando infraestrutura de tubulação elétrica entre o acionador e a sirene Atender à ABNT NBR 9050 vigente.

Marca de Referência: WSR Acessibilidade / Leve Vida ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Quantidade prevista: 17 unid.

ITEM 10 – BACIA SANITARIA EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA

Código EMBASA: M090100074

Descrição EMBASA:

BACIA SANITARIA EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO SUPERIOR, INCLUSIVE ASSENTO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, PARA PCD, Linhas como a Izy Conforto ou Vogue Plus Conforto da Deca, ou equivalentes de marcas como Celite

Especificação Técnica:

Bacia Sanitária com Caixa Acoplada para Pessoas com Deficiência (PCD). Fixação no piso com saída vertical. A altura da bacia somada ao assento sanitário instalado deve medir 46 cm do piso acabado, conforme consta na NBR 9050/20 respeitando rigorosamente os limites de acessibilidade. Fornecimento com Kit Completo: Bacia de louça PNE, caixa acoplada com mecanismo interno e acionamento superior assento sanitário acessível compatível (sem abertura frontal para uso público), anel de vedação com guia, parafusos de fixação em latão/inox e ligação flexível

Marca de Referência: DECA/ CELITE ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Quantidade prevista: 6 unid.

APÊNDICE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 11 – PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO

Código SINAPI: 00038168

Descrição SINAPI:

PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMÍNIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM (1")

Especificação Técnica:

Puxador tubular reto duplo, confeccionado em alumínio cromado. Comprimento total de aproximadamente 400 mm e diâmetro do tubo de 25 mm (1"). Indicado para portas de vidro com espessura de até 15 mm. Fornecido com acessórios para fixação. Material resistente à oxidação e ao desgaste, adequado para ambientes internos e externos.

Marca de Referência: DP Metais ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Quantidade prevista: 20 unid.

ITEM 12 – FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALANVACA

Código CPOS/CDHU:

Descrição CPOS/CDHU:

Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, acabamento preto fosco, e roseta, ref. Luma 582-90 IXE externa, Pado ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Especificação Técnica:

Conjunto de fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, acabamento preto fosco. Fechadura de embutir ideal para portas externas, composto de roseta e distância de broca de 55mm. Espessura mínima da porta recomendada 2 cm e espessura máxima 3,5 cm.

Marca de Referência: IMAB, PADO ou equivalente técnico, ou de qualidade superior.

Quantidade prevista: 250 unid.